

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL IVAN JÚNIOR SARAIVA DE BARROS, localizada no Ramal da Comunidade de Cueiras, Km 15, BR 174 - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 267/CME/2021
APROVADA EM 25.11.2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 267/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL LUÍS FREIRE DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 267/CME/2021 da lavra do Conselheiro Márcio de Oliveira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL LUÍS FREIRE DE OLIVEIRA – localizada na Rodovia Manaus-Caracará, KM 18, BR-174 - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 280/CME/2021
APROVADA EM 27/12/2021

Dá nova redação à Resolução nº 004/CME/2014, que estabelece normas e procedimentos para o funcionamento do Programa Educação Itinerante do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 e seus incisos, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que possibilita aos sistemas a oferta de Educação Básica para a população do campo;

CONSIDERANDO os artigos de 38 a 40 da Resolução nº 007/CNE/2010, que autoriza o Projeto Educação Itinerante do Ensino Fundamental Anos Finais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/CME/2005, que autoriza o funcionamento do Projeto Itinerante do Ensino Fundamental Anos Finais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/CME/2016 que regulamenta a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96;

CONSIDERANDO a Resolução nº 179/CME/2020, que homologou o Currículo Escolar Municipal, SEMED/Manaus para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Parecer nº 280/CME/2021, da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 27.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o funcionamento do Programa Educação Itinerante do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Pública Municipal de Ensino, a ser operacionalizado nas Unidades de Ensino do Campo - Área Ribeirinha: Rio Amazonas e Rio Negro.

Art. 2º A Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus ofertará o ensino Fundamental Anos Finais nas Unidades de Ensino do Campo - Área Ribeirinha: Rio Amazonas e Rio Negro, por meio do Programa Educação Itinerante.